

Nº 39 - DOU – 27/02/23 - Seção 1 – p.83

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinaram a forma de repasse de recursos aos estados, municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condicionou a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente o Título II que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, especialmente a Seção I do Capítulo III do Título I que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação;

Considerando as informações técnicas pertinentes a esta Portaria constantes no processo administrativo de Número Único de Protocolo - NUP 25000.010537/2023-11 do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde (SEI/MS), resolve:

Art. 1º Definir e homologar os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das seguintes equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, credenciadas, e cadastradas no SCNES:

- I - equipes de Saúde da Família - eSF - descritas no Anexo I; e
- II - equipes dos Consultórios na Rua - eCR - descritas no Anexo II.

Parágrafo único. Os códigos INE de que trata o caput foram definidos por meio da análise das equipes e serviços da APS credenciadas em portaria do Ministério da Saúde, cadastradas pela gestão municipal e ativas no SCNES, que atenderam os critérios dispostos no § 2º do art. 3º da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021 para homologação.

Art. 2º Os municípios com equipes e serviço constantes nos Anexos a esta Portaria deverão observar os critérios estabelecidos no § 1º do art. 77 da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, sob pena de suspensão da transferência financeira.

Art. 3º Os incentivos financeiros federais de custeio serão transferidos, mensalmente, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação nº GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 21.785.873,56 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2023, e R\$ 23.766.407,52 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2024, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho para as eSF descritas, respectivamente, no Anexo I a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas para as eCR descritas, respectivamente, no Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes de Saúde da Família - eSF para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2023	Impacto Orçamentário para 2024
AC	120042	RODRIGUES ALVES	0002279150	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
AC	120042	RODRIGUES ALVES	0002279169	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
AL	270450	MARAGOGI	0002296314	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
AL	270450	MARAGOGI	0002296322	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
BA	290620	CANARANA	0002294761	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	0001492179	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
BA	293050	SERRINHA	0002296136	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
BA	293060	SERROLÂNDIA	0002293811	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0002291193	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230470	GRANJA	0002294974	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230470	GRANJA	0001598112	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08

CE	230640	ITAPIPOCA	0002294915	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230765	MARACANAÚ	0002295679	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230765	MARACANAÚ	0002295660	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230930	NOVA RUSSAS	0002295555	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	230930	NOVA RUSSAS	0002284626	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
CE	231025	PARAIPABA	0002294796	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	0002276690	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002239574	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	520910	GOIATUBA	0002293935	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	520910	GOIATUBA	0002295334	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	520910	GOIATUBA	0002294737	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002242893	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002243083	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002243105	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002243113	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002243199	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	210160	BARRA DO CORDA	0001581597	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	211000	SANTA LUZIA	0000057630	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	211000	SANTA LUZIA	0002296187	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	211250	TUTÓIA	0002294435	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	211250	TUTÓIA	0002294443	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MA	211250	TUTÓIA	0002294451	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	311510	CÁSSIA	0002293463	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0002295237	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	312950	IBIÁ	0002294753	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0002293536	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0002295288	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08

MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0002295296	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0002286920	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
MG	317040	UNAÍ	0002294354	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150010	ABAETETUBA	0002214296	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150010	ABAETETUBA	0002229749	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150010	ABAETETUBA	0002230461	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	0002296160	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0000024295	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0000024309	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150616	RIO MARIA	0002295814	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0002293560	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0002293919	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0002293927	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PB	251310	SALGADO DE SÃO FÉLIX	0002292831	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	260150	BELÉM DE MARIA	0002293986	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	260420	CATENDE	0002295318	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	260420	CATENDE	0002295792	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	261020	PANELAS	0002127857	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	261020	PANELAS	0002294044	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	261020	PANELAS	0002295008	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	261020	PANELAS	0002294494	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PE	261020	PANELAS	0002294699	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0002294710	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0002295075	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RJ	330040	BARRA MANSA	0002294478	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RJ	330227	JAPERI	0001651250	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	430130	ARROIO GRANDE	0002292955	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08

RS	430810	FELIZ	0002280906	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	0000424927	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	431350	OSÓRIO	0002272741	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278383	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002285894	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	432010	SARANDI	0002215667	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	432010	SARANDI	0002217252	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
RS	432010	SARANDI	0002217279	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	0002294346	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	420420	CHAPECÓ	0002293552	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	420420	CHAPECÓ	0002293471	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	421200	PALMA SOLA	0002295229	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	421530	SALETE	0002283360	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	0002284480	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SC	421930	VIDEIRA	0002204118	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0002294486	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	350230	ANHEMBI	0002131161	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	351160	CESÁRIO LANGE	0002296098	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	351160	CESÁRIO LANGE	0002296101	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	352920	MARTINÓPOLIS	0002292017	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002234106	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0001693697	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002149133	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002288427	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002288419	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002149125	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0002295253	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08

SP	355535	UBARANA	0002295857	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
TO	170950	GURUPI	0002296292	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
TO	171650	PEDRO AFONSO	0002295016	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
TO	171650	PEDRO AFONSO	0001697374	Equipe de Saúde da Família	R\$ 220.641,74	R\$ 240.700,08
59 MUNICÍPIOS			96 eSFs		R\$ 21.181.607,04	R\$ 23.107.207,68

ANEXO II

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes dos Consultórios na Rua - eCR para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2023	Impacto Orçamentário para 2024
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	0002295873	Equipe dos Consultórios na Rua	R\$ 302.133,26	R\$ 329.599,92
PA	150080	ANANINDEUA	0002279304	Equipe dos Consultórios na Rua	R\$ 302.133,26	R\$ 329.599,92
2 MUNICÍPIOS			2 eCRs		R\$ 604.266,52	R\$ 659.199,84